



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 184/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08421882.008 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

08421882.008 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$ 1.365.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.029 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

10603252.029 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 85.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Cemitério

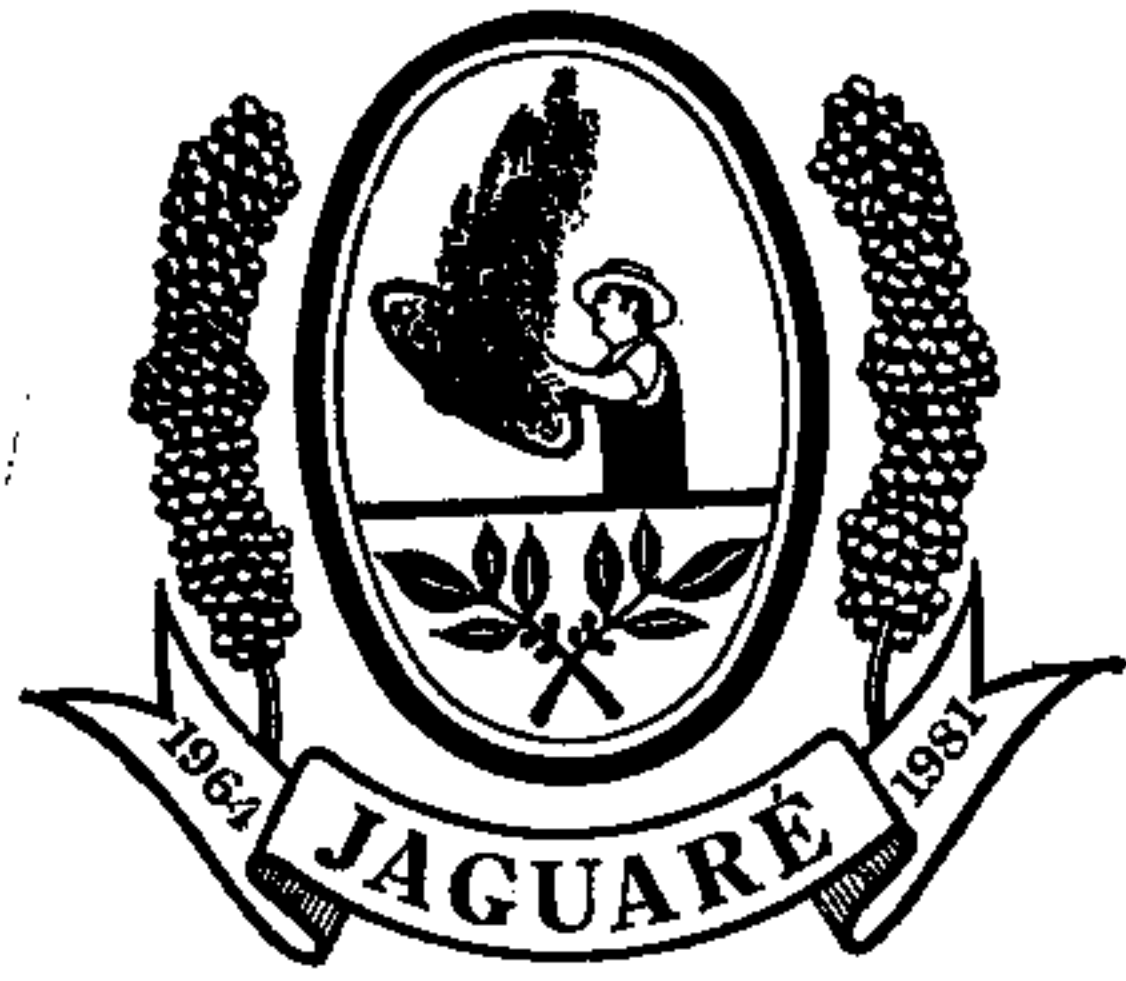
10603262.031 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

10603262.032 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

continuação...

f1.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos cinco (05) dias do Mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete